

unidos

A.M.I.G.A.

seremos fortes

PL 1645/2019

Sistema de Proteção Social dos Militares

ESTÁ PREVISTO NO ART. 142, § 3º,

INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL

**Reestruturação das Carreiras dos Militares
das Forças Armadas**

ESTATUTO DOS MILITARES

LEI FEDERAL Nº 6.880, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

PENSÃO MILITAR

LEI FEDERAL Nº 3.765, DE 04 DE MAIO DE 1960

LEI DO SERVIÇO MILITAR

LEI FEDERAL Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964

PROMOÇÕES DE OFICIAIS

LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CFM DE CARREIRA DO EXÉRCITO

LEI Nº 12.705, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

MP 2215-10/2001

DE 31 DE AGOSTO DE 2001

PUBLICADA NO DOU DE 01 DE SETEMBRO 2001

MP 2131/2000

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2000

MP 2188-9/2001

DE 29 DE AGOSTO DE 2001

Medida Provisória nº 2215-10, de 2001

(Reestruturação remuneratória das Forças Armadas)

 **Apelido:** Reestruturação remuneratória das Forças Armadas

 [Imprimir](#)

 **Autoria:** Presidência da República

Ementa:

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3765, de 4 de maio de 1960, e 6880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.

Situação Atual

Último estado PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

 [Entenda a Tramitação da Medida Provisória](#)

Participe

 [Opine sobre esta matéria](#)

1.153

114

SIM

NÃO

Compartilhe



Resultado apurado em 26/11/2019 às 07:16

 [Acompanhar esta matéria](#)

AMPLITUDE DO SISTEMA



631.400



770 mil

(ativos, inativos e pensionistas)

Cada um representa uma família.

MAIS VÍDEOS

PL 1645/2019 - Principais Impactos

**AUMENTO DO TEMPO DE
SERVIÇO**

**DE 30 PARA 35 ANOS
AUMENTO DAS IDADES LIMITES**

**AUMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES**

**AUMENTO DAS ALÍQUOTAS DE
11% para 14%**

**REDUÇÃO DE
DEPENDENTES**

**REDUÇÃO DAS CATEGORIAS DE
DEPENDENTES - de 21 para 5**

AUMENTO DAS ALÍQUOTAS

CONTRIBUIÇÕES		ATUAL		CONTRIBUIÇÕES		PROPOSTO	
		Ativo/ Inativo	Pensionista			Ativo/ Inativo	Pensionista
PENSÃO MILITAR		7,5%	0%	PENSÃO MILITAR		10,5%	11%
ASSISTÊNCIA MÉDICA		3,5%	3,5%	ASSISTÊNCIA MÉDICA		3,5%	3,5%
TOTAL		11%	3,5%	TOTAL		14%	14%

PRINCIPAIS ALEGAÇÕES

PL 1645/2019

NÃO É REAJUSTE SALARIAL

NÃO OBJETIVA AUMENTO SALARIAL

TEM UM CONDÃO FISCAL, NÃO É SOBRE JUSTIÇA

PL 1645/2019 - Principais Impactos

➤ ART 9º - ADICIONAL DE HABILITAÇÃO - ANEXO III

Art. 9º Os percentuais do ADICIONAL DE HABILITAÇÃO, inerentes aos cursos realizados com aproveitamento pelo militar, são definidos no ANEXO III a esta Lei e produzirão efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Anexo III - Tabela de Adicional de Habilitação

TIPOS DE CURSO		QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDADO				
		ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2020	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2021	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2022	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2023
ALTOS ESTUDOS	CATEGORIA I	30	42	54	66	73
	CATEGORIA II	25	37	49	61	68
APERFEIÇOAMENTO		20	27	34	41	45
ESPECIALIZAÇÃO		16	19	22	25	27
FORMAÇÃO		12	12	12	12	12

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.215-10/2001

DEPOIS

Pensão para as filhas

Acúmulo de duas
pensões militares

Auxílio-moradia

Adicional Tempo de
Serviço

Proventos do posto
acima na inatividade

Contagem do
tempo em dobro
da Licença
Especial não
gozada para a
passagem para a
inatividade

Direito a contribuir p/
pensão militar de dois
postos acima

Licença Especial

MP 2215-10/2001

**CANCELAMENTO DOS PROVENTOS
DO POSTO ACIMA NA INATIVIDADE**

**CAUSOU UM IMPACTO DE 30% DE DIFERENÇA
NOS VENCIMENTOS DOS INATIVOS**

CRIOU UMA HORDA DE ENDIVIDADOS

**CRIOU OS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS P/ OS
MILITARES**

MP 2215-10/2001

PUBLICADA NO DOU de 01/09/2001

ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, entende-se como:

...

III - adicional de habilitação - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente aos cursos realizados com aproveitamento, conforme regulamentação;

...

Ver Tabela III do Anexo II

MP 2215-10/2001 TABELA III do ANEXO II

TIPOS DE CURSO	QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDO	FUNDAMENTO
ALTOS ESTUDOS CATEGORIA I	30	Arts. 1º e 3º
ALTOS ESTUDOS CATEGORIA II	25	
APERFEIÇOAMENTO	20	
ESPECIALIZAÇÃO	16	
FORMAÇÃO	12	

DECRETO 4.307 de 18 DE JULHO de 2002

REGULAMENTOU A MP 2215-10/2001

Art. 3º Os cursos que dão direito ao adicional de habilitação serão estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os Comandantes de Força.

§ 1º Ao militar que possuir mais de um curso somente será atribuído o percentual de maior valor.

§ 2º Os Comandantes de Força estabelecerão, no âmbito de suas respectivas Forças, os critérios de equivalência dos cursos a que se refere o caput deste artigo, inclusive os realizados no exterior, aos tipos de curso a que se refere a Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

ALTOS ESTUDOS DEVERIAM ESTAR AO ALCANCE DOS GRADUADOS DESDE 2001

**OS GRADUADOS NÃO TIVERAM A OPORTUNIDADE DE FAZER
OS ALTOS ESTUDOS, POIS ELES NÃO FORAM
DISPONIBILIZADOS.**

OU SEJA:

OS GRADUADOS NÃO TIVERAM OPÇÃO!

**“MERITOCRACIA ESTÁ RELACIONADA À
CAPACITAÇÃO”**

TRÊS REALIDADES

- Aqueles que foram para a Inatividade **ANTES** da MP 2215
- Aqueles que foram para a Inatividade **ENTRE** a MP 2215 e o PL 1645, e os preteridos aos Altos Estudos.
- Aqueles que irão para a inatividade **APÓS** o PL 1645

SUBOFICIAL INATIVIDADE ANTES DA MP 2215 (com posto acima) e PL 1645 aprovado. (2023)		SUBOFICIAL INATIVIDADE ENTRE A MP 2215 e PL 1645 (e os que forem preteridos pelos Altos Estudos) (2023)		SUBOFICIAL APÓS O PL 1645 COM ALTOS ESTUDOS NÍVEL I GRADUADOS DO EB (2023)	
SOLDO DE 2T	7.490,00	SOLDO (SO)	6.169,00	SOLDO (SO)	6.169,00
AD. DISP. MIL (32%)	1.974,08	AD. DISP. MIL (32%)	1.974,08	AD. DISP. MIL (32%)	1.974,08
AD MIL (16%)	987,04	AD MIL (16%)	987,04	AD MIL (16%)	987,04
AD. HABILITAÇÃO (45%)	2.776,05	AD. HABILITAÇÃO (45%)	2.776,05	AD. HABILITAÇÃO (73%)	4.503,37
TOTAL	13.227,17	TOTAL	11.906,17	TOTAL	13.633,49

CONSTITUIÇÃO DOS PROVENTOS (Art.12)

SOLDO

ADICIONAL MILITAR

ADICIONAL DE HABILITAÇÃO

ADICIONAL DISPONIBILIDADE MILITAR

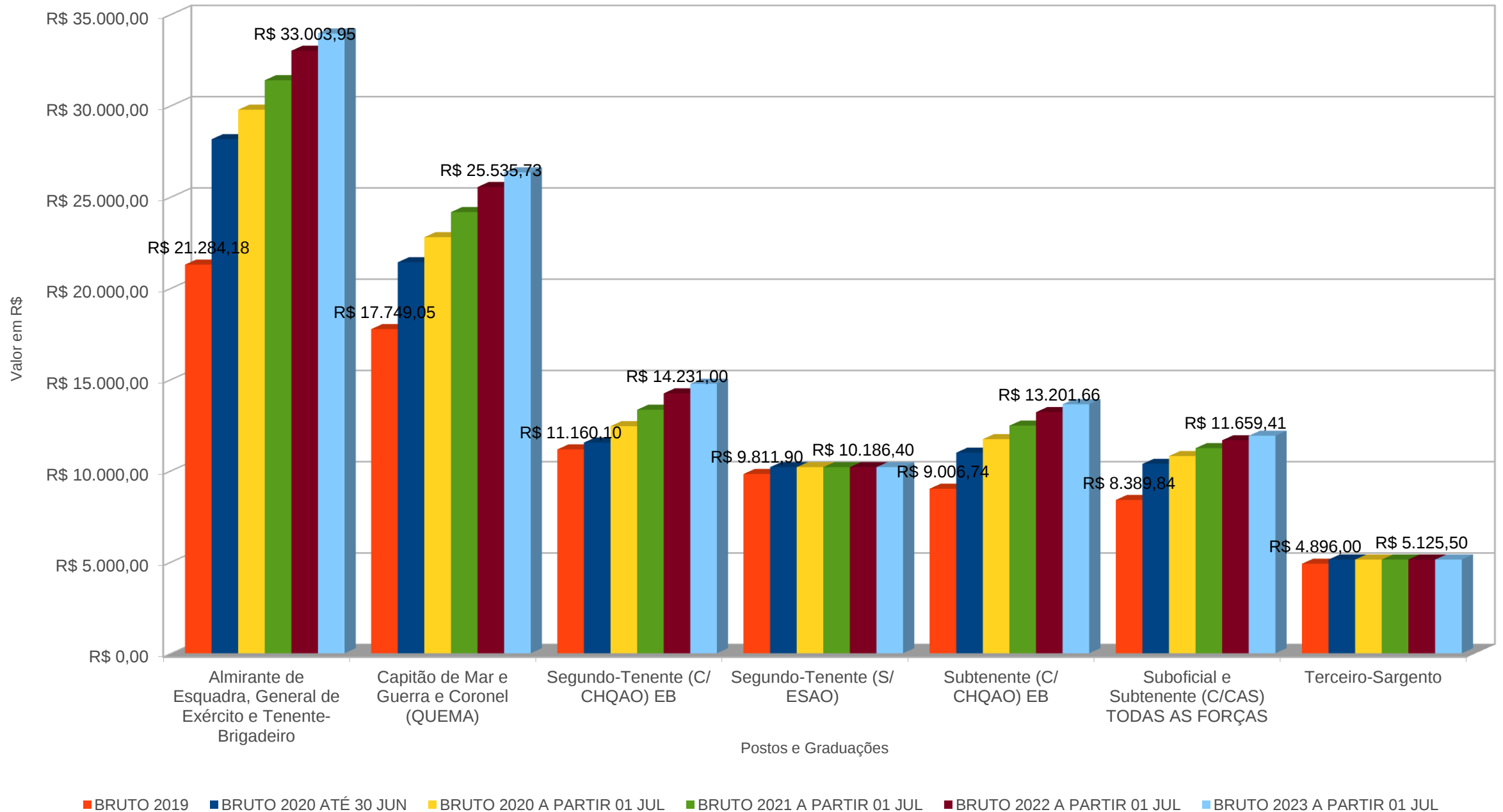
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (Art. 30 MP 2215)

ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA

ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Variação de vencimento bruto com o PL 1645



POLICIAIS MILITARES

E

BOMBEIROS DOS ESTADOS

**LIDERANÇA É A HABILIDADE
DE DESPERTAR NAS
PESSOAS A VONTADE DE
FAZER.**

“Nenhum soldado pode ficar para trás”